



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

CONJUR - Edital de Pregão de Bens TIC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 096/2023

(Processo Administrativo nº: 23760.003115/2023-54)

OBJETO: Aquisição de Ferramentas para Trabalho, Insumos de Eletrônica e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2023

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 155904

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-050, CNPJ 15.126.437/0026-00, UASG-155904, na pessoa do Agente de Licitação/Comissão de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação).

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **Insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.5.1. Para o item **41** foi reservada cota de 10% do quantitativo para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123/2006.

3.5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para os **itens de numeração par a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.3. Com base no princípio da eficiência foram criados **itens de participação ampla (itens de numeração ímpar)**, equivalentes aos itens de participação exclusiva. Estes itens ímpares serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

3.5.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte ordem:

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva ME/EPP	1º
Participação ampla	2º
Item de participação ampla equivalente ao de participação exclusiva	3º

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquela que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3. aquela que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:

3.6.3.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

3.6.3.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.3.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

- 3.6.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.6.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.6.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.6.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.6.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 3.6.3.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- 3.6.3.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;
- 3.6.3.11. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
- 3.6.3.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
 - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
 - c) autoridade do Ministério da Educação;
 - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
- 3.6.3.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.
- 3.6.3.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.6.4. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.5. empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;

3.6.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

3.9. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia útil, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br ou por escrito à Unidade de Compras e Licitações do HC-UFG no endereço constante do cabeçalho do Edital e no horário das 08:00 às 17:00 horas.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente por escrito, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.11 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4.5. cumpre os requisitos do Decreto nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

5.4.5.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174/2010.

5.5. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

5.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);

5.5.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Ebserh indicar nominalmente pessoas;

5.5.4. o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

- 6.1.2. quantidade;
- 6.1.3. marca;
- 6.1.4. fabricante;
- 6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.

- 6.2. Para cada item, o licitante deverá cotar seu quantitativo total.
- 6.3. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
 - 6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.12.
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n.º 8.538/2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Será assegurado o direito de preferência previsto no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, conforme procedimento estabelecido nos arts 5º e 8º do Decreto nº 7.174/2010, nos seguintes termos:

7.20.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.20.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.20.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.20.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos dos arts. 5º e 8º do Decreto 7.174/2010 e art. 3º da Lei nº 8.248/1991.

7.20.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.22.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.20.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.22.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.22.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.22.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.21. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010 terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n.º 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

- 7.22.2.1. empresas brasileiras;
- 7.22.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187/2009](#).

7.23. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Licitação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Ebserh.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de *e-mail* constante no edital, antes de findo o prazo.

7.25. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.26. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.6.3.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Licitação, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexequibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de *e-mail* constante no edital, antes de findo o prazo.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.24.

8.17. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante

de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do 65 a 69 do RLCE 2.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.3.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.3.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.3.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.3.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.3.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.3.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RLCE 2.0.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.10. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.11. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados

por meio do sistema, em formato digital no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de *e-mail* constante no edital, antes de findo o prazo.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).

9.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 66 do RLCE 2.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):

9.13.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

9.13.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 9.16.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015](#)).

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:

9.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.22.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.22.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.22.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.22.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.23. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

9.23.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.23.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.23.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.23.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

9.23.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.24. Os documentos relacionados à **capacidade econômico-financeira e qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional**, quando exigidos, estão previstos no Termo de Referência.

9.25. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.26. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.26.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito

à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.30.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.30.2. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hc-ufg/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2023>

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Gerente Administrativa que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do

14.4. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei n.º 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.5. Na assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou, se for o caso, a ata de registro de preços, a Ebserh, poderá revogar a licitação ou convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

14.6.1. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

14.6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

15. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrava, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

15.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

15.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

15.1.7. não mantiver a proposta; e

15.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

15.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI n.º 2/2021 /SL/CAD/DAI-EBSERH - no que for compatível com o RLCE 2.0 -, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

15.4. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa

tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

15.5.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, de que trata a Lei n.º 12.846/2013.

15.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo a este Edital.

16. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

16.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Ebserh e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hc-ufg/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2023>

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

16.10.1. **ANEXO I** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.10.2. **ANEXO II** – Declaração de Inexistência de Impedimentos;

16.10.3. **ANEXO III** – Termo de Referência e seus respectivos anexos.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Sabrina Yura da S. Braga
Chefe da Unidade de Compras e Licitações - HC-UFG/EBSERH
(assinado digitalmente)

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, CNPJ 15.126.437/0026-00, UASG-155904, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 59**02, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada, portadora da RG nº 12**458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº, publicada no de, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, nome do representante)							
X	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Código	Unidade de medida	Quantidade	Prazo de garantia ou validade	Valor Unitário	Valor total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública

federal da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao(máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Ebserh realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Ebserh promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas no art. 171, inciso VI, do RLCE 2.0.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Ebserh convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1 As sanções relacionadas à execução desta Ata de Registro de Preços estão definidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada por Comissão/Representante, na forma definida no Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Ebserh e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.5 É eleito o Foro da Justiça Federal em Goiás, Seção Judiciária de Goiânia para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente – HC-UFG/Ebserh
(assinado digitalmente)

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa – HC-UFG/Ebserh
(assinado digitalmente)

Representante Legal - Contratada
(assinado digitalmente)
ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor 1.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Local e Data) (representante legal).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Assinatura da autoridade competente
Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Yura da Silveira Braga, Chefe de Unidade**, em 22/09/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33082206** e o código CRC **7FB3E757**.

Referência: Processo nº 23760.003115/2023-54 SEI nº 33082206



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - TI - SEI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, HC-UFG/EBSERH por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	435888	Adaptador displayport macho - hdmi femea-adaptador displayport macho - hdmi femea-adaptador conector, tipo conectores: hdmi 19 pino femea, displayport 20 pinos macho, aplicação: vídeo, características adicionais: resolução até 1080p, tamanho min. cabo 15cm	Unidade	10
2	435888	Adaptador displayport macho - hdmi femea-adaptador displayport macho - hdmi femea-adaptador conector, tipo conectores: hdmi 19 pino femea, displayport 20 pinos macho, aplicação: vídeo, características adicionais: resolução até 1080p, tamanho min. cabo 15cm	Unidade	10
3	411291	Bateria para computador cr 2032-bateria para computador cr 2032 - bateria não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr-2032	Unidade	100
4	411291	Bateria para computador cr 2032-bateria para computador cr 2032 - bateria não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr-2032	Unidade	100
5	238191	Teclado com fio padrão abnt2-teclado com fio padrão abnt2-com padrão abnt2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada usb 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações	Unidade	200
6	238191	Teclado com fio padrão abnt2-teclado com fio padrão abnt2-com padrão abnt2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada usb 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações	Unidade	200
7	448853	Conector rj45 cat6-conector rj45 cat6 -conector cabo par trancado, tipo: macho, modelo: rj45, quantidade vias: 8, categoria: 6, características adicionais: padrão t568 a,b, aplicação: cabo de rede, material: termoplástico antichama (ul94 v-0)	Unidade	100
8	448853	Conector rj45 cat6-conector rj45 cat6 -conector cabo par trancado, tipo: macho, modelo: rj45, quantidade vias: 8, categoria: 6, características adicionais: padrão t568 a,b, aplicação: cabo de rede, material: termoplástico antichama (ul94 v-0)	Unidade	100
9	453387	Cooler para processador-cooler para processador sockets suportados: intel lga1155/lga1150 -material do dissipador: aletas e suporte da base de alumínio, ventoinha de 120mm -velocidade: 2,200 rpm -ruído: 20 dba, fluxo de ar: 35 cfm	Unidade	10
10	453387	Cooler para processador-cooler para processador sockets suportados: intel lga1155/lga1150 -material do dissipador: aletas e suporte da base de alumínio, ventoinha de 120mm -velocidade: 2,200 rpm -ruído: 20 dba, fluxo de ar: 35 cfm	Unidade	10
11	355671	Memória flash (pendrive 32gb)-memória flash (pendrive 32gb)-capacidade de armazenamento de 32gb. Interface usb 3.0 e compatível com os sistemas: mac osx, microsoft windows xp/7/vista/8/10 e li	Unidade	30
12	355671	Memória flash (pendrive 32gb)-memória flash (pendrive 32gb)-capacidade de armazenamento de 32gb. Interface usb 3.0 e compatível com os sistemas: mac osx, microsoft windows xp/7/vista/8/10 e li	Unidade	30
13	374603	Memória flash (pendrive 64gb)-memória flash (pendrive 64gb)-pen drive 64gb: com capacidade de armazenamento de 64gb. Interface usb 3.1 e compatível com os sistemas: mac osx, microsoft windows xp/7/vista/8/10 e l	Unidade	30
14	374603	Memória flash (pendrive 64gb)-memória flash (pendrive 64gb)-pen drive 64gb: com capacidade de armazenamento de 64gb. Interface usb 3.1 e compatível com os sistemas: mac osx, microsoft windows xp/7/vista/8/10 e l	Unidade	30
15	465493	Organizador de cabos-organizador de cabos-velcro, largura: 20 mm, comprimento: 3 m, apresentação: fita, cor: preta, aplicação: fixação de cabos, uso: cabeamento rede	Unidade	20
16	465493	Organizador de cabos-organizador de cabos-velcro, largura: 20 mm, comprimento: 3 m, apresentação: fita, cor: preta, aplicação: fixação de cabos, uso: cabeamento rede	Unidade	20
17	465452	Patch cord 2,5 m cat6-patch cord 2,5 m cat6 - cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila antichama, material a1:f37 cobre eletrolítico, tipo condutor: trancado flexível, tipo cabo: patch cord, cor: azul, padrão cabeamento:	Unidade	200
18	465452	Patch cord 2,5 m cat6-patch cord 2,5 m cat6 - cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila antichama, material a1:f37 cobre eletrolítico, tipo condutor: trancado flexível, tipo cabo: patch cord, cor: azul, padrão cabeamento:	Unidade	200
19	367307	Patch cord 5 m cat6-patch cord 5 m cat6 - cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila antichama, material a1:f37 cobre eletrolítico, tipo condutor: trancado flexível, tipo cabo: patch cord,	Unidade	200
20	367307	Patch cord 5 m cat6-patch cord 5 m cat6 - cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila antichama, material a1:f37 cobre eletrolítico, tipo condutor: trancado flexível, tipo cabo: patch cord,	Unidade	200
21	374084	Mousepad com gel-mousepad com gel-mouse pad com apoio de punhos em gel. Design ergonômico com descanso de pulso em gel, revestido em tecido com base de borracha antideslizante. Dimensões: 25 x 22cm e 2cm de profundidade	Unidade	100
22	374084	Mousepad com gel-mousepad com gel-mouse pad com apoio de punhos em gel. Design ergonômico com descanso de pulso em gel, revestido em tecido com base de borracha antideslizante. Dimensões: 25 x 22cm e 2cm de profundidade	Unidade	100

23	457752	Mouse com fio usb-mouse com fio usb-com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 dpi, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esqu	Unidade	200
24	457752	Mouse com fio usb-mouse com fio usb-com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 dpi, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esqu	Unidade	200
25	363140	Alicate de crimpar rj45-alicate de crimpar rj45-alicate para climp, material: metal, características adicionais: conector rj -45, material cabo: plástico, tipo corte: reto	Unidade	10
26	363140	Alicate de crimpar rj45-alicate de crimpar rj45-alicate para climp, material: metal, características adicionais: conector rj -45, material cabo: plástico, tipo corte: reto	Unidade	10
27	380802	Apoio ergonômico para teclado-apoio ergonômico para teclado-apoio de punhos com base totalmente ergonômica em abs com apoio para pulso em espuma de poliuretano de baixa densidade e antiderrapante dimensões aproximadas para uso em teclados de tamanho pad	Unidade	50
28	380802	Apoio ergonômico para teclado-apoio ergonômico para teclado-apoio de punhos com base totalmente ergonômica em abs com apoio para pulso em espuma de poliuretano de baixa densidade e antiderrapante dimensões aproximadas para uso em teclados de tamanho pad	Unidade	50
29	472099	Alicate de inserção - punch down-alicate de inserção - punch down-equipamentos diversos para serviços profissionais, padrão: manual, uso: instalação de rede, tipo 1: alicate punch down, características adicionais 2: lâmina tipo 110, controle de impacto	Unidade	10
30	472099	Alicate de inserção - punch down-alicate de inserção - punch down-equipamentos diversos para serviços profissionais, padrão: manual, uso: instalação de rede, tipo 1: alicate punch down, características adicionais 2: lâmina tipo 110, controle de impacto	Unidade	10
31	471258	Pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz desktop-pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz desktop - pente de memória, capacidade memoria: 8 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 2.666 mhz, características adicionais: para desktop	Unidade	20
32	471258	Pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz desktop-pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz desktop - pente de memória, capacidade memoria: 8 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 2.666 mhz, características adicionais: para desktop	Unidade	20
33	471258	Pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz notebook-pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz notebook - pente de memória, capacidade memoria: 8 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 2.666 mhz, características adicionais: para notebook	Unidade	10
34	471258	Pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz notebook-pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz notebook - pente de memória, capacidade memoria: 8 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 2.666 mhz, características adicionais: para notebook	Unidade	10
35	471257	Pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz desktop-pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz desktop - pente de memória, capacidade memoria: 16 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 3.200 mhz, características adicionais: para desktop	Unidade	20
36	471257	Pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz desktop-pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz desktop - pente de memória, capacidade memoria: 16 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 3.200 mhz, características adicionais: para desktop	Unidade	20
37	471257	Pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz notebook-pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz notebook - pente de memória, capacidade memoria: 16 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 3.200 mhz, características adicionais: para notebook	Unidade	10
38	471257	Pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz notebook-pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz notebook - pente de memória, capacidade memoria: 16 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 3.200 mhz, características adicionais: para notebook	Unidade	10
39	328084	Fonte de alimentação compatível com pc hp daten e itautec in-fonte de alimentação compatível com pc hp daten e itautec infoway-fonte alimentação, potência: 300 w, compatibilidade: pc ibm, características adicionais: padrão atx, tipo: slim, dimensões: 8,	Unidade	50
40	328084	Fonte de alimentação compatível com pc hp daten e itautec in-fonte de alimentação compatível com pc hp daten e itautec infoway-fonte alimentação, potência: 300 w, compatibilidade: pc ibm, características adicionais: padrão atx, tipo: slim, dimensões: 8,	Unidade	50
41	439348	Disco rígido do tipo ssd de 240 gb-disco rígido do tipo ssd de 240 gb-memoria: 240 gb, aplicação: informática, modelo: ssd, interface: sata iii, 6gb/s tipo: rígido.	Unidade	1.000
42	439348	Disco rígido do tipo ssd de 240 gb-disco rígido do tipo ssd de 240 gb-memoria: 240 gb, aplicação: informática, modelo: ssd, interface: sata iii, 6gb/s tipo: rígido.	Unidade	100
43	384105	Localizador de cabo de rede-localizador de cabo de rede-analisador cabeamento rede, protocolo: iee 10base-t,100base-tx,1000base-tx,1000base-fx, normas técnicas: ieee 802.3 ethernet, cabeamento: fibra ótica sm,mm, monitores segurança: next, elfext, psnext	Unidade	5
44	384105	Localizador de cabo de rede-localizador de cabo de rede-analisador cabeamento rede, protocolo: iee 10base-t,100base-tx,1000base-tx,1000base-fx, normas técnicas: ieee 802.3 ethernet, cabeamento: fibra ótica sm,mm, monitores segurança: next, elfext, psnext	Unidade	5
45	294639	Cabo usb para impressora / scanner / outros-cabo usb para impressora / scanner / outros-cabo usb, 1,80m 12mbps, conectores a macho x b macho, b interface usb, impressora/ scanner	Unidade	20
46	294639	Cabo usb para impressora / scanner / outros-cabo usb para impressora / scanner / outros-cabo usb, 1,80m 12mbps, conectores a macho x b macho, b interface usb, impressora/ scanner	Unidade	20
47	150813	Case para hd 2.5-case para hd 2.5-case para hd 2.5: suporta hds de até 2 tb hd de 9,5mm compatível com sata 1 e sata 2 conexão usb 3.0 e compatível com usb 2.0 e usb 1.1 velocidade de transferência ate 5 gbps compatível com windows xp/vista/7/8/10, mac os	Unidade	10
48	150813	Case para hd 2.5-case para hd 2.5-case para hd 2.5: suporta hds de até 2 tb hd de 9,5mm compatível com sata 1 e sata 2 conexão usb 3.0 e compatível com usb 2.0 e usb 1.1 velocidade de transferência ate 5 gbps compatível com windows xp/vista/7/8/10, mac os	Unidade	10
49	320528	Hub usb 3.0-hub usb 3.0-hub usb 3.0 com 4 portas. Modelo externo, taxa máxima de transferência de dados: 5 gbit/s, led indicador de funcionamento, tensão 5vdc, plug and play, sistemas operacionais suportados: windows 7/8/10, mac os	Unidade	50
50	320528	Hub usb 3.0-hub usb 3.0-hub usb 3.0 com 4 portas. Modelo externo, taxa máxima de transferência de dados: 5 gbit/s, led indicador de funcionamento, tensão 5vdc, plug and play, sistemas operacionais suportados: windows 7/8/10, mac os	Unidade	50
51	312563	Case usb para hdd 3,5 usb 3.0-case usb para hdd 3,5 usb 3.0-gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb, aplicação: para hd de 3,5 polegadas, material gabinete: alumínio, conexão usb 3.0	Unidade	20
52	312563	Case usb para hdd 3,5 usb 3.0-case usb para hdd 3,5 usb 3.0-gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb, aplicação: para hd de 3,5 polegadas, material gabinete: alumínio, conexão usb 3.0	Unidade	20

53	449277	Fonte para computador sff 240 w-fonte para computador sff 240 w-fonte alimentação, compatibilidade: padrão atx, características adicionais: saída: 12v main 16a 12vcpu 16a - 12v 0.15a, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: hp compaq - 4300, 6000,6005,	Unidade	50
54	449277	Fonte para computador sff 240 w-fonte para computador sff 240 w-fonte alimentação, compatibilidade: padrão atx, características adicionais: saída: 12v main 16a 12vcpu 16a - 12v 0.15a, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: hp compaq - 4300, 6000,6005,	Unidade	50
55	472692	Caixa de cabo de rede-caixa de cabo de rede-cabo rede computador, material revestimento: termoplástico de alta qualidade, material condutor: cobre eletrolítico,	Unidade	2
56	472692	Caixa de cabo de rede-caixa de cabo de rede-cabo rede computador, material revestimento: termoplástico de alta qualidade, material condutor: cobre eletrolítico,	Unidade	2
57	444576	Mousepad-mousepad-mouse pad, material: borracha antiderrapante, comprimento: 22 cm, largura: 18 cm, acabamento superficial: papel mineral	Unidade	200
58	444576	Mousepad-mousepad-mouse pad, material: borracha antiderrapante, comprimento: 22 cm, largura: 18 cm, acabamento superficial: papel mineral	Unidade	200
59	274837	Placa de rede 1gb-placa de rede 1gb-placa rede, padrão: fast ethernet ieee 802.2 e 802.3, conectores: rj-45, velocidade transferência: 10,100,1000 mb,s, alimentação: da interface, arquitetura: pci 8x	Unidade	20
60	274837	Placa de rede 1gb-placa de rede 1gb-placa rede, padrão: fast ethernet ieee 802.2 e 802.3, conectores: rj-45, velocidade transferência: 10,100,1000 mb,s, alimentação: da interface, arquitetura: pci 8x	Unidade	20
61	407762	Álcool isopropílico-álcool isopropílico-álcool isopropílico, concentração: 99,8% v,v, apresentação: loção alcoólica em espuma, característica adicional: c, emoliente e umectante , 1 litro	Unidade	10
62	407762	Álcool isopropílico-álcool isopropílico-álcool isopropílico, concentração: 99,8% v,v, apresentação: loção alcoólica em espuma, característica adicional: c, emoliente e umectante , 1 litro	Unidade	10
63	401592	Fonte alimentação positivo master c6200-fonte alimentação positivo master c6200, compatibilidade: notebook toshiba satellite a105, tensão alimentação: 100,240 v, tensão saída: 19 v, corrente saída: 3,42 a, acessórios: conector, potência nominal: 65 w, f	Unidade	20
64	401592	Fonte alimentação positivo master c6200-fonte alimentação positivo master c6200, compatibilidade: notebook toshiba satellite a105, tensão alimentação: 100,240 v, tensão saída: 19 v, corrente saída: 3,42 a, acessórios: conector, potência nominal: 65 w, f	Unidade	20
65	441516	Fonte de alimentação para dvr-fonte de alimentação para dvr - fonte de alimentação: entrada 100-240 vac 50-60 hz saída 12,8 v com 5 a	Unidade	20
66	441516	Fonte de alimentação para dvr-fonte de alimentação para dvr - fonte de alimentação: entrada 100-240 vac 50-60 hz saída 12,8 v com 5 a	Unidade	20
67	246460	Etiquetadora/rotuladora-etiquetadora/rotuladora - funcionamento: eletrônico, características adicionais: portátil/etiquetas de plástico, largura fita: 9 e 12 mm, caracteres: 55 un, fonte alimentação: pilha aa	Unidade	5
68	246460	Etiquetadora/rotuladora-etiquetadora/rotuladora - funcionamento: eletrônico, características adicionais: portátil/etiquetas de plástico, largura fita: 9 e 12 mm, caracteres: 55 un, fonte alimentação: pilha aa	Unidade	5

1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

1.3. Durante o pregão será considerado o disposto no art. 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006 para critério de desempate de propostas.

1.4. Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, quando inexistir de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, dispensa-se o que dispõe o inciso I da Lei Complementar nº 147/2014 (deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de aquisição cujo valor seja de até R\$ 80.000,00).

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por item, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A TIC tem como uma de suas definições, como sendo um conjunto de atividades e soluções providas por recursos de Computação que visam a produção, armazenamento, transmissão, acesso e segurança das informações. Nessa perspectiva o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD) apoia diretamente as áreas de negócio do HC-UFG/EBSEH disponibilizando todos os recursos tecnológico para que todos os colaboradores possam desempenhar suas atividades de maneira mais ágil. Para a realização deste apoio, o SETISD necessita de insumos para atender a alta demanda por equipamentos nas áreas assistenciais e administrativas do HC-UFG/EBSEH. O SETISD conta hoje com empregados com conhecimentos para fazer manutenção em diversos equipamentos de TIC, aumentando assim sua vida útil e por consequência, reduzindo despesas com equipamentos novos enquanto os já existentes estiverem em condições de receber consertos. Visando então essa economia de recursos com descarte de equipamentos que ainda podem ser viavelmente consertados, faz-se necessária a aquisição de insumos de TIC, assim como periféricos e também suprimentos para dispositivos.

3.2. Assim, busca-se com a presente aquisição suprir a instituição de materiais adequados e qualificados tecnicamente para o desenvolvimento das atividades realizadas de forma preventiva e/ou corretiva pelo SETISD.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Referência trata de aquisição de materiais.

4.2. REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

4.2.1. A garantia dos serviços consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2.2. A CONTRATADA deverá fazer às suas custas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, substituição de todas as peças que apresentarem defeitos, erros, omissão ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização, inclusive com reposição de peças danificadas.

4.2.3. Na substituição de peças defeituosas, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

5.1.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço especificados.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência.

5.1.3. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

- 5.1.4. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 5.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento de bens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 5.1.6. Efetuar o pagamento dos bens de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 5.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 5.1.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.
- 5.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA para bens regularmente fornecidos, dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens.
- 5.1.12. O HC-UFG/EBSERH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- 5.2.1. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência.
- 5.2.2. Fornecer os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
- 5.2.3. Fornecer e utilizar os materiais, equipamentos e bens na qualidade e quantidade adequadas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 5.2.4. Fornecer os bens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 5.2.5. Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE.
- 5.2.6. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.7. Comunicar ao hospital no prazo de 5 (cinco) úteis a ocorrência de fato ou ato impeditivo ou retardador da execução do contrato/fornecimento, a contar da ciência/conhecimento pela empresa, sob pena de incidir em inadimplemento.
- 5.2.8. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos por ela devidos, não transfere a responsabilidade do pagamento à Administração do HC-UFG/EBSERH, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 5.2.9. Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, durante o prazo de garantia estabelecido para cada item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), sem nenhum ônus ao HC-UFG/EBSERH.
- 5.2.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas os equipamentos e peças com avarias ou defeitos.
- 5.2.11. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Inicialização

- 6.1.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos nº 9.488/2018 e 11.462/2023.
- 6.1.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo HC-UFG/EBSERH.
- 6.1.3. É facultado ao HC-UFG/EBSERH, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.1.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 6.1.5. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.1.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo HC-UFG/EBSERH por intermédio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou de fornecimento de bens ou outro instrumento hábil.
- 6.1.7. A existência de preços registrados não obriga o HC-UFG/EBSERH a contratar, mas obriga o fornecedor especificado na implicará compromisso da LICITANTE em cumprir as condições estabelecidas, mas não obrigará o HC-UFG/EBSERH a contratar.

6.2. Mecanismos formais de comunicação

- 6.2.1. Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- 6.2.2. Ata de Reunião;
- 6.2.3. Ofício;
- 6.2.4. E-mails.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) aceite da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento de Bens ou procedimento/documento similar, em remessa única, no seguinte endereço: Rua 235 QD. 68 Lote Área, Nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário Goiânia-GO, CEP 74605-050.
- 7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Se não forem rejeitados, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da OFB.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 8.1. Todos os itens fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior) e não recondicionados.

- 8.2. Os itens 5, 6, 11 12, 13, 14, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 54, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 deverão:
- 8.2.1. Atender as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil. Os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados pela rede credenciada da CONTRATADA, permanecendo a mesma responsável por tais serviços.
- 8.3. Os itens 7 e 8 deverão: ser do tipo passagem, ou seja, precisam ter o topo do conector perfurado permitindo a passagem dos fios que compõem o cabo de rede de computador.
- 8.4. Os itens 25 e 26 deverão: ser compatíveis com conectores rj45 de passagem.
- 8.5. A critério da CONTRATANTE, testes poderão ser realizados a fim de comprovar as funcionalidades e as especificações propostas neste Termo de Referência.
9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pelo cometimento de infração administrativa, o CONTRATANTE poderá aplicar à empresa CONTRATADA as seguintes sanções previstas no Artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e nos Artigos 178 e 179 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh - RLCE:
- 9.2.1. Advertência, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 9.2.2. Multa de:
- 9.2.2.1. 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 9.2.2.2. 3% (três por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 9.2.2.3. 3% (três por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total da obrigação assumida, ou no caso de rescisão contratual motivada por falha cometida pela empresa apurada em processo administrativo de apuração de responsabilidade, ou rescisão contratual por parte da empresa sem justo motivo aceito pela Administração;
- 9.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato; e
- 9.2.2.5. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme a infração e o respectivo grau detalhado nas Tabelas 1 e 2, abaixo:

Tabela 1 – Graus e correspondência da multa

GRAU	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA
1	Recebemos sua solicitação e estamos providenciando a análise conforme solicitado.
2	0,2% ao dia sobre o valor mensal da contratação.
3	0,4% ao dia sobre o valor mensal da contratação.
4	0,8% ao dia sobre o valor mensal da contratação.
5	1,6 % ao dia sobre o valor da mensal contratação.
6	3,2% sobre o valor da contratação, limitado a um ano de contratação no caso de contratação por período superior um ano.

Tabela 2 – Tipos de Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dos serviços contratados.	4
2	Não manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação que norteou a contratação.	3
3	Recusar-se a executar serviço previsto no contrato, por ocorrência.	4
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
5	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor e/ou da equipe de fiscalização do contrato, por ocorrência.	2
7	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por ocorrência.	1
8	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato, por ocorrência.	3
9	Deixar de indicar e de manter durante a execução do contrato o preposto, de acordo com o previstos no Termo de Referência e/ou contrato.	2

10	Deixar de providenciar treinamento de acordo com previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	2
----	---	---

9.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.4. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, consoante o previsto no Artigo 84 da Lei nº 13.303/2016 e no § 5º do Art. 178 do RLCE da Ebserh, poderá também ser aplicada à empresa que:

9.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;

9.4.4. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

9.4.5. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.4.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

9.4.7. Não mantiver a proposta;

9.4.8. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.4.9. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à administração pública previstos na Lei nº 12.846/2013;

9.4.10. Rescindir, unilateralmente, o contrato ou ensejar a rescisão contratual motivada por falha cometida pela Contratada.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE e na Lei nº 9.784/1999.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.7. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos valores devidos à CONTRATADA ou deduzidos da garantia contratual quando exigida.

9.8. Após notificada da multa, a devedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar e comprovar o pagamento.

9.9. Não sendo quitada a multa e comprovada a quitação do valor do débito, a Administração providenciará o desconto de seu valor dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou realizará sua cobrança judicialmente.

9.10. Não sendo quitada a multa e comprovada a quitação do valor do débito o CONTRATANTE realizará inscrição do débito no Cadin.

9.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.12. As sanções administrativas aplicadas serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF e informadas para registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. O aceite dos itens fornecidos por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos bens efetivamente entregues.

10.3. Em hipótese alguma serão pagos serviços/bens não contratados ou de forma antecipada.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

10.5.1. não produziu os resultados acordados;

10.5.2. deixou de fornecer os bens solicitados, ou não os entregou na quantidade e qualidade exigida.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =	(6/ 100)
	365

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE 2.0 (art. 34, caput, da Lei 13.303, de 2016), a estimativa de preços da contratação será sigilosa.

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no processo sigiloso SEI nº 23760.008043/2023-31, que será anexado ao presente processo de contratação.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Não se aplica por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

13. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS (QUANDO APLICÁVEL)

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, obedecidos os termos do art. 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a LICITANTE vencedora será convocada pelo HC-UFG/Ebserh para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

14.4. A alteração no objeto fornecido somente será aceita desde que seja por modelo similar ou superior e que atenda 100% das exigências do Termo de Referência, e desde que justificada a impossibilidade de fornecimento do equipamento oferecido na proposta.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto tendo em vista que oneraria e dificultaria a prestação dos serviços, uma vez que cada item depende de um mesmo meio físico para disponibilização do acesso aos clientes finais. Segregar estes serviços implicaria em ônus do contrato, tendo em vista que seriam necessários diversos equipamentos para realizar um mesmo acesso, algo que não constitui prática usual de mercado. Destaca-se, ainda, que a prestação dos serviços de forma agregada implica em uma maior facilidade de fiscalização do contrato atendendo, assim, o princípio da eficiência.

15.2. Fica vedada a participação de empresas em consórcio no pregão, uma vez que o objeto não apresenta grande vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis LICITANTES.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da LICITANTE com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do HC-UFG/EBSERH à continuidade do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Modalidade da Licitação

17.1.1. Esta licitação será realizada na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, de acordo com o art. 4º, IV, do RLCE 2.0.

17.1.2. O tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM para a seleção da proposta mais vantajosa.

17.1.3. O regime de execução da licitação será por emissão de NOTA DE EMPENHO para formalizar cada contratação decorrente de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de forma descentralizada, que será encaminhada ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

17.1.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17.1.5. Deve ser observado a aplicabilidade do Direito de Preferência – Decreto nº 7.174/2010 e Lei Complementar nº 123/2006.

17.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência

17.2.1. Deve ser observado a aplicabilidade do Direito de Preferência – Decreto nº 7.174/2010 e Lei Complementar nº 123/2006.

17.3. Critérios Para a Habilitação Jurídica

17.3.1. Serão exigidos os seguintes documentos:

17.3.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

17.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

17.3.2. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

17.3.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta aquisição e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

17.4. Critérios Para a Habilitação Fiscal, de Seguridade Social e Trabalhista

17.4.1. Para a habilitação de regularidade fiscal em nível federal, de seguridade social e trabalhista da empresa vencedora da Dispensa Eletrônica serão exigidos os seguintes documentos:

17.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.4.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.4.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

17.4.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual pela CONTRATADA.

19. ANEXOS

19.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (32434575)

19.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório (31381712)

- 19.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo (31381861)
- 19.4. ANEXO IV - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens (31381921)
20. **DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**
- 20.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 621, de 21 de agosto de 2023 (32272557).
- 20.2. Conforme o § 6º do art. 12 da IN 94/2022 SGD/ME, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.
- 20.3. Esta EPC declara que os requisitos e obrigações de segurança da informação e privacidade constantes deste Termo de Referência, atendem às disposições do item 7 do Anexo I da IN 94/2022 SGD/ME.

(assinado eletronicamente)
Alessandro Carvalho da Fonseca
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

(assinado eletronicamente)
Johnathan de Palma Lopes
Integrante Requisitante

(assinado eletronicamente)
Ricardo Oliveira Macêdo
Integrante Técnico

(assinado eletronicamente)
Lúcia Aparecida Brás
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Macêdo, Técnico(a) em Informática**, em 28/08/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho da Fonseca, Chefe de Setor**, em 28/08/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnathan de Palma Lopes, Técnico(a) em Informática**, em 28/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Aparecida Bras, Assistente Administrativo**, em 28/08/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32434751** e o código CRC **A560F723**.

Estudo Técnico Preliminar 46/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23760.003115/2023-54

2. Descrição da necessidade

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tem como uma de suas definições, como sendo um conjunto de atividades e soluções providas por recursos de Computação que visam a produção, armazenamento, transmissão, acesso e segurança das informações. Nessa perspectiva o SETISD apoia diretamente as áreas de negócio do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG/EBSERH), disponibilizando todos os recursos tecnológicos para que todos os colaboradores possam desempenhar suas atividades de maneira mais ágil. Para a realização deste apoio, o SETISD necessita de recursos tecnológicos para atender a alta demanda por equipamentos nas áreas assistenciais e administrativas do HC-UFG/EBSERH.

O SETISD conta hoje com empregados com conhecimentos para fazer manutenção em diversos equipamentos de TIC, aumentando assim sua vida útil e por consequência, reduzindo despesas com equipamentos novos enquanto os já existentes estiverem em condições de receber consertos.

Visando então essa economia de recursos com descarte de equipamentos que ainda podem ser viáveis de serem consertados, faz-se necessária a aquisição de ferramentas de trabalho e insumos de eletrônica, assim como equipamentos de TIC, como periféricos e também suprimentos para dispositivos, como mousepads, apoio ergonômicos para pulso, teclado numérico, conectores RJ 45, pasta térmica, etc.

Estão alinhados à presente aquisição:

ID	Objetivos Estratégicos
OBTIC2	Fornecer soluções de TI que otimizem o aproveitamento para o usuário.
OBTIC5	Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos, a fim de fomentar a troca de experiências, adoção de boas práticas e implantação de tecnologias adequadas às necessidades do hospital.
OBTIC6	Gerir os recursos de TI para que possam ser aplicados de forma eficiente e utilizando das boas práticas nas necessidades do negócio.
OBTIC8	Apoiar a transformação digital nas áreas de negócio do hospital, imprimindo maior eficiência e agregando valor as atividades desempenhadas.
OBTIC9	Adotar as melhores metodologias de entrega para conferir agilidade, flexibilidade e estabilidade de modo escalável e sustentável na entrega de Tecnologia para a Rede.

ID	Necessidade Prevista No PDTIC

NE02	Aquisição de insumos de TIC.
------	------------------------------

PAC 2023	
Categoria	Descrição
60	Infraestrutura de TI.
63	Acessórios para computadores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança em Tecnologia da Informação	Johnathan de Palma Lopes

4. Necessidades de Negócio

As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0) com adaptações, descrevem as características de uma solução que atende aos requisitos do negócio. São desenvolvidos e definidos neste documento após a realização de uma Análise de Requisitos. Nesse sentido, a presente seção descreve os requisitos tecnológicos considerados para fins de identificação e definição da solução mais adequada, conforme relação a seguir:

1. Garantir a continuidade dos serviços prestados com recursos de TIC no HC-UFG/EBSERH;
2. Atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, proporcionando aumento da eficiência e produtividade; Prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de TIC;
3. Mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade de prestação de serviços de TIC decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos e estrutura de TIC no HC-UFG/EBSERH.

5. Necessidades Tecnológicas

As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0) com adaptações, descrevem as características de uma solução que atende aos requisitos do negócio. São desenvolvidos e definidos neste documento após a realização de uma Análise de Requisitos. Nesse sentido, a presente seção descreve os requisitos tecnológicos considerados para fins de identificação e definição da solução mais adequada, conforme relação a seguir:

1. Substituir e/ou reparar equipamentos que estão apresentando problemas;
2. Repor o estoque de insumos de TIC do HC-UFG/EBSERH.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, a presente sessão destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação para se assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir:

Requisitos Internos

Melhoria da disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC;
Reposição dos suprimentos de TIC;
Otimização dos recursos de TIC;
Redução dos incidentes e indisponibilidade dos equipamentos de TIC do HC-UFG/EBSERH.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

A garantia dos serviços consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A contratada deverá fazer às suas custas, no prazo de até 60 dias, substituição de todas as peças que apresentarem defeitos, erros, omissão ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização, inclusive com reposição de peças danificadas.

Na substituição de peças defeituosas, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

Fornecer os bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando solicitados obedecendo os critérios definidos no Termo de Referência, durante todo o período de vigência desta IRP.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A presente seção contém o registro do quantitativo estimado de bens e serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo. Busca-se descrever também os métodos, as metodologias e as técnicas de estimativas que foram utilizados, nos termos do inciso I do art. 11 da IN SGD-ME n. 94/2022.

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	435888	Adaptador displayport macho - hdmi fema-adaptador displayport macho - hdmi fema- adaptador conector, tipo conectores: hdmi 19 pino fema, displayport 20 pinos macho, aplicação: vídeo, características adicionais: resolução até 1080p, tamanho min. cabo 15cm	Unidade	10
2	435888	Adaptador displayport macho - hdmi fema-adaptador displayport macho - hdmi fema- adaptador conector, tipo conectores: hdmi 19 pino fema, displayport 20 pinos macho, aplicação: vídeo, características adicionais: resolução até 1080p, tamanho min. cabo 15cm	Unidade	10

3	411291	Bateria para computador cr 2032-bateria para computador cr 2032 - bateria não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr-2032	Unidade	100
4	411291	Bateria para computador cr 2032-bateria para computador cr 2032 - bateria não recarregável, tipo: button cell, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: cr-2032	Unidade	100
5	238191	Teclado com fio padrão abnt2-teclado com fio padrão abnt2-com padrão abnt2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada usb 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações	Unidade	200
6	238191	Teclado com fio padrão abnt2-teclado com fio padrão abnt2-com padrão abnt2 com pelo menos 107 teclas, compatível com entrada usb 2.0 e 1.1. Capacidade de entrada de até 1.000 caracteres por minuto. Vida útil estimada de pelo menos 20.000.000 de atuações	Unidade	200
7	448853	Conector rj45 cat6-conector rj45 cat6 -conector cabo par trancado, tipo: macho, modelo: rj45, quantidade vias: 8, categoria: 6, características adicionais: padrão t568 a,b, aplicação: cabo de rede, material: termoplástico antichama (ul94 v-0)	Unidade	100
8	448853	Conector rj45 cat6-conector rj45 cat6 -conector cabo par trancado, tipo: macho, modelo: rj45, quantidade vias: 8, categoria: 6, características adicionais: padrão t568 a,b, aplicação: cabo de rede, material: termoplástico antichama (ul94 v-0)	Unidade	100
9	453387	Cooler para processador-cooler para processador sockets suportados: intel lga1155/ lga1150 -material do dissipador: aletas e suporte da base de alumínio, ventoinha de 120mm -velocidade: 2,200 rpm -ruído: 20 dba, fluxo de ar: 35 cfm	Unidade	10
10	453387	Cooler para processador-cooler para processador sockets suportados: intel lga1155/ lga1150 -material do dissipador: aletas e suporte da base de alumínio, ventoinha de 120mm -velocidade: 2,200 rpm -ruído: 20 dba, fluxo de ar: 35 cfm	Unidade	10
11	355671	Memória flash (pendrive 32gb)-memória flash (pendrive 32gb)-capacidade de armazenamento de 32gb. Interface usb 3.0 e compatível com os sistemas: mac osx, microsoft windows xp/7/vista/8/10 e li	Unidade	30

12	355671	Memória flash (pendrive 32gb)-memória flash (pendrive 32gb)-capacidade de armazenamento de 32gb. Interface usb 3.0 e compatível com os sistemas: mac osx, microsoft windows xp/7/vista/8/10 e li	Unidade	30
13	374603	Memória flash (pendrive 64gb)-memória flash (pendrive 64gb)-pen drive 64gb: com capacidade de armazenamento de 64gb. Interface usb 3.1 e compatível com os sistemas: mac osx, microsoft windows xp/7/vista/8/10 e l	Unidade	30
14	374603	Memória flash (pendrive 64gb)-memória flash (pendrive 64gb)-pen drive 64gb: com capacidade de armazenamento de 64gb. Interface usb 3.1 e compatível com os sistemas: mac osx, microsoft windows xp/7/vista/8/10 e l	Unidade	30
15	465493	Organizador de cabos-organizador de cabos-velcro, largura: 20 mm, comprimento: 3 m, apresentação: fita, cor: preta, aplicação: fixação de cabos, uso: cabeamento rede	Unidade	20
16	465493	Organizador de cabos-organizador de cabos-velcro, largura: 20 mm, comprimento: 3 m, apresentação: fita, cor: preta, aplicação: fixação de cabos, uso: cabeamento rede	Unidade	20
17	465452	Patch cord 2,5 m cat6-patch cord 2,5 m cat6 - cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila antichama, material a1:f37 cobre eletrolítico, tipo condutor: trancado flexível, tipo cabo: patch cord, cor: azul, padrão cabeamento:	Unidade	200
18	465452	Patch cord 2,5 m cat6-patch cord 2,5 m cat6 - cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila antichama, material a1:f37 cobre eletrolítico, tipo condutor: trancado flexível, tipo cabo: patch cord, cor: azul, padrão cabeamento:	Unidade	200
19	367307	Patch cord 5 m cat6-patch cord 5 m cat6 - cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila antichama, material a1:f37 cobre eletrolítico, tipo condutor: trancado flexível, tipo cabo: patch cord,	Unidade	200
20	367307	Patch cord 5 m cat6-patch cord 5 m cat6 - cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila antichama, material a1:f37 cobre eletrolítico, tipo condutor: trancado flexível, tipo cabo: patch cord,	Unidade	200
21	374084	Mousepad com gel-mousepad com gel-mouse pad com apoio de punhos em gel. Design ergonômico com	Unidade	100

		descanso de pulso em gel, revestido em tecido com base de borracha antideslizante. Dimensões: 25 x 22cm e 2cm de profundidade		
22	374084	Mousepad com gel-mousepad com gel-mouse pad com apoio de punhos em gel. Design ergonômico com descanso de pulso em gel, revestido em tecido com base de borracha antideslizante. Dimensões: 25 x 22cm e 2cm de profundidade	Unidade	100
23	457752	Mouse com fio usb-mouse com fio usb-com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 dpi, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esqu	Unidade	200
24	457752	Mouse com fio usb-mouse com fio usb-com fio, adaptável para destros e canhotos. Com resolução mínima de 1.000 dpi, 4.000 quadros por segundo. Com vida útil estimada de pelo menos 800.000 cliques para os botões direito e esqu	Unidade	200
25	363140	Alicate de crimpar rj45-alicate de crimpar rj45-alicate para climp, material: metal, características adicionais: conector rj -45, material cabo: plástico, tipo corte: reto	Unidade	10
26	363140	Alicate de crimpar rj45-alicate de crimpar rj45-alicate para climp, material: metal, características adicionais: conector rj -45, material cabo: plástico, tipo corte: reto	Unidade	10
27	380802	Apoio ergonômico para teclado-apoio ergonômico para teclado-apoio de punhos com base totalmente ergonômica em abs com apoio para pulso em espuma de poliuretano de baixa densidade e antiderrapante dimensões aproximadas para uso em teclados de tamanho pad	Unidade	50
28	380802	Apoio ergonômico para teclado-apoio ergonômico para teclado-apoio de punhos com base totalmente ergonômica em abs com apoio para pulso em espuma de poliuretano de baixa densidade e antiderrapante dimensões aproximadas para uso em teclados de tamanho pad	Unidade	50
29	472099	Alicate de inserção - punch down-alicate de inserção - punch down-equipamentos diversos para serviços profissionais, padrão: manual, uso: instalação de rede, tipo 1: alicate punch down, características adicionais 2: lâmina tipo 110, controle de impacto	Unidade	10
30	472099	Alicate de inserção - punch down-alicate de inserção - punch down-equipamentos diversos para serviços	Unidade	10

		profissionais, padrão: manual, uso: instalação de rede, tipo 1: alicate punch down, características adicionais 2: lâmina tipo 110, controle de impacto		
31	471258	Pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz desktop-pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz desktop - pente de memória, capacidade memoria: 8 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 2.666 mhz, características adicionais: para desktop	Unidade	20
32	471258	Pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz desktop-pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz desktop - pente de memória, capacidade memoria: 8 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 2.666 mhz, características adicionais: para desktop	Unidade	20
33	471258	Pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz notebook-pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz notebook - pente de memória, capacidade memoria: 8 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 2.666 mhz, características adicionais: para notebook	Unidade	10
34	471258	Pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz notebook-pente de memória ram ddr4 8gb 2.666 mhz notebook - pente de memória, capacidade memoria: 8 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 2.666 mhz, características adicionais: para notebook	Unidade	10
35	471257	Pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz desktop-pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz desktop - pente de memória, capacidade memoria: 16 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 3.200 mhz, características adicionais: para desktop	Unidade	20
36	471257	Pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz desktop-pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz desktop - pente de memória, capacidade memoria: 16 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 3.200 mhz, características adicionais: para desktop	Unidade	20
37	471257	Pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz notebook-pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz notebook - pente de memória, capacidade memoria: 16 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 3.200 mhz, características adicionais: para notebook	Unidade	10
38	471257	Pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz notebook-pente de memória ram ddr4 16gb 3.200 mhz notebook - pente de memória, capacidade memoria: 16 gb, tipo: ddr4 non-ecc, velocidade barramento: 3.200 mhz, características adicionais: para notebook	Unidade	10
		Fonte de alimentação compatível com pc hp daten e itautec in-fonte de alimentação compatível com pc hp		

39	328084	daten e itautec infoway-fonte alimentação, potência: 300 w, compatibilidade: pc ibm, características adicionais: padrão atx, tipo: slim, dimensões: 8,	Unidade	50
40	328084	Fonte de alimentação compatível com pc hp daten e itautec in-fonte de alimentação compatível com pc hp daten e itautec infoway-fonte alimentação, potência: 300 w, compatibilidade: pc ibm, características adicionais: padrão atx, tipo: slim, dimensões: 8,	Unidade	50
41	439348	Disco rígido do tipo ssd de 240 gb-disco rígido do tipo ssd de 240 gb-memoria: 240 gb, aplicação: informática, modelo: ssd, interface: sata iii, 6gb/s tipo: rígido.	Unidade	1.000
42	439348	Disco rígido do tipo ssd de 240 gb-disco rígido do tipo ssd de 240 gb-memoria: 240 gb, aplicação: informática, modelo: ssd, interface: sata iii, 6gb/s tipo: rígido.	Unidade	100
43	384105	Localizador de cabo de rede-localizador de cabo de rede-analisador cabeamento rede, protocolo: iee 10baset,100base-tx,1000base-tx,1000base-fx, normas técnicas: ieee 802.3 ethernet, cabeamento: fibra ótica sm,mm, monitores segurança: next, elfext, psnext	Unidade	5
44	384105	Localizador de cabo de rede-localizador de cabo de rede-analisador cabeamento rede, protocolo: iee 10baset,100base-tx,1000base-tx,1000base-fx, normas técnicas: ieee 802.3 ethernet, cabeamento: fibra ótica sm,mm, monitores segurança: next, elfext, psnext	Unidade	5
45	294639	Cabo usb para impressora / scanner / outros-cabo usb para impressora / scanner / outros-cabo usb, 1,80m 12mbps, conectores a macho x b macho, b interface usb, impressora/ scanner	Unidade	20
46	294639	Cabo usb para impressora / scanner / outros-cabo usb para impressora / scanner / outros-cabo usb, 1,80m 12mbps, conectores a macho x b macho, b interface usb, impressora/ scanner	Unidade	20
47	150813	Case para hd 2.5-case para hd 2.5-case para hd 2.5: suporta hds de até 2 tb hd de 9,5mm compatível com sata 1 e sata 2 conexão usb 3.0 e compatível com usb 2.0 e usb 1.1 velocidade de transferência ate 5 gbps compatível com windows xp/vista/7/8/10, mac os	Unidade	10
48	150813	Case para hd 2.5-case para hd 2.5-case para hd 2.5: suporta hds de até 2 tb hd de 9,5mm compatível com sata 1 e sata 2 conexão usb 3.0 e compatível com usb 2.0 e usb 1.1 velocidade de transferência ate 5 gbps compatível com windows xp/vista/7/8/10, mac os	Unidade	10

49	320528	Hub usb 3.0-hub usb 3.0-hub usb 3.0 com 4 portas. Modelo externo, taxa máxima de transferência de dados: 5 gbit/s, led indicador de funcionamento, tensão 5vdc, plug and play, sistemas operacionais suportados: windows 7/8/10, mac os	Unidade	50
50	320528	Hub usb 3.0-hub usb 3.0-hub usb 3.0 com 4 portas. Modelo externo, taxa máxima de transferência de dados: 5 gbit/s, led indicador de funcionamento, tensão 5vdc, plug and play, sistemas operacionais suportados: windows 7/8/10, mac os	Unidade	50
51	312563	Case usb para hdd 3,5 usb 3.0-case usb para hdd 3,5 usb 3.0-gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb, aplicação: para hd de 3,5 polegadas, material gabinete: alumínio, conexão usb 3.0	Unidade	20
52	312563	Case usb para hdd 3,5 usb 3.0-case usb para hdd 3,5 usb 3.0-gaveta disco rígido, tipo: externa, tipo porta: usb, aplicação: para hd de 3,5 polegadas, material gabinete: alumínio, conexão usb 3.0	Unidade	20
53	449277	Fonte para computador sff 240 w-fonte para computador sff 240 w-fonte alimentação, compatibilidade: padrão atx, características adicionais: saída: 12v main 16a 12vcpu 16a - 12v 0.15a, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: hp compaq - 4300, 6000,6005,	Unidade	50
54	449277	Fonte para computador sff 240 w-fonte para computador sff 240 w-fonte alimentação, compatibilidade: padrão atx, características adicionais: saída: 12v main 16a 12vcpu 16a - 12v 0.15a, tensão alimentação: bivolt v, aplicação: hp compaq - 4300, 6000,6005,	Unidade	50
55	472692	Caixa de cabo de rede-caixa de cabo de rede-cabo rede computador, material revestimento: termoplástico de alta qualidade, material condutor: cobre eletrolítico,	Unidade	2
56	472692	Caixa de cabo de rede-caixa de cabo de rede-cabo rede computador, material revestimento: termoplástico de alta qualidade, material condutor: cobre eletrolítico,	Unidade	2
57	444576	Mousepad-mousepad-mouse pad, material: borracha antiderrapante, comprimento: 22 cm, largura: 18 cm, acabamento superficial: papel mineral	Unidade	200
58	444576	Mousepad-mousepad-mouse pad, material: borracha antiderrapante, comprimento: 22 cm, largura: 18 cm, acabamento superficial: papel mineral	Unidade	200

59	274837	Placa de rede 1gb-placa de rede 1gb-placa rede, padrão: fast ethernet ieee 802.2 e 802.3, conectores: rj-45, velocidade transferência: 10,100,1000 mb,s, alimentação: da interface, arquitetura: pci 8x	Unidade	20
60	274837	Placa de rede 1gb-placa de rede 1gb-placa rede, padrão: fast ethernet ieee 802.2 e 802.3, conectores: rj-45, velocidade transferência: 10,100,1000 mb,s, alimentação: da interface, arquitetura: pci 8x	Unidade	20
61	407762	Álcool isopropílico-álcool isopropílico-álcool isopropílico, concentração: 99,8% v,v, apresentação: loção alcoólica em espuma, característica adicional: c, emoliente e umectante , 1 litro	Unidade	10
62	407762	Álcool isopropílico-álcool isopropílico-álcool isopropílico, concentração: 99,8% v,v, apresentação: loção alcoólica em espuma, característica adicional: c, emoliente e umectante , 1 litro	Unidade	10
63	401592	Fonte alimentação positivo master c6200-fonte alimentação positivo master c6200, compatibilidade: notebook toshiba satellite a105, tensão alimentação: 100,240 v, tensão saída: 19 v, corrente saída: 3,42 a, acessórios: conector, potência nominal: 65 w, f	Unidade	20
64	401592	Fonte alimentação positivo master c6200-fonte alimentação positivo master c6200, compatibilidade: notebook toshiba satellite a105, tensão alimentação: 100,240 v, tensão saída: 19 v, corrente saída: 3,42 a, acessórios: conector, potência nominal: 65 w, f	Unidade	20
65	441516	Fonte de alimentação para dvr-fonte de alimentação para dvr - fonte de alimentação: entrada 100-240 vac 50-60 hz saída 12,8 v com 5 a	Unidade	20
66	441516	Fonte de alimentação para dvr-fonte de alimentação para dvr - fonte de alimentação: entrada 100-240 vac 50-60 hz saída 12,8 v com 5 a	Unidade	20
67	246460	Etiquetadora/rotuladora-etiquetadora/rotuladora - funcionamento: eletrônico, características adicionais: portátil/etiquetas de plástico, largura fita: 9 e 12 mm, caracteres: 55 un, fonte alimentação: pilha aa	Unidade	5
68	246460	Etiquetadora/rotuladora-etiquetadora/rotuladora - funcionamento: eletrônico, características adicionais: portátil/etiquetas de plástico, largura fita: 9 e 12 mm, caracteres: 55 un, fonte alimentação: pilha aa	Unidade	5

8. Levantamento de soluções

Insumos de TIC são itens para substituição ou para realizar reparos em equipamentos existentes, Não há alternativas à aquisição dos itens em questão, pois não é comum nem viável a contratação de um serviço de provisão de tais itens.

9. Análise comparativa de soluções

Não há alternativas à aquisição dos itens em questão, por isso, não há análise comparativa a se fazer.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Todas as soluções foram consideradas viáveis.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A análise comparativa de custos (TCO) foi elaborada no processo sigiloso 23760.008043/2023-31 considerando apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inc. III alínea a) art. 11 da IN-94/2022/SGD/ME e do art. 29 do Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) que dispõe sobre o procedimento básico para a realização de pesquisa de preços.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Diante das análises qualitativa e quantitativa realizadas ao longo do presente ETP, constata-se que, para fins de um processo de compra de ferramentas de trabalho e insumos de TIC com características adequadas aos diferentes perfis de uso no HC-UFG/EBSERH.

A falta de material para a imediata substituição ou até mesmo realização do reparo pode prejudicar o trabalho dos usuários ou o atendimento ao público. O presente ETP, tem como finalidade, a aquisição desses insumos, para que o hospital tenha sempre a disposição materiais de reposição ou ferramentas para a manutenção, possibilitando assim que o HC-UFG/EBSERH consiga fornecer seus serviços de TIC com uma menor probabilidade de indisponibilidade operacional para os usuários.

13. Estimativa de custo total da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Art.7 Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - Revisado em 28/04/2022.]

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha se deu por ser a solução que atende às necessidades de negócio, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis.

De pronto, verifica-se que a solução escolhida a fim de atender à demanda do HC-UFG/EBSERH foi a aquisição de ferramentas para trabalho, insumos de eletrônica e de TIC. Entretanto, deve-se indicar que não há alternativas à aquisição dos itens em questão.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Conforme resultado da análise de custo total da contratação apresentado no tópico 13 deste documento.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios esperados com a presente contratação:

1. Garantir a continuidade dos serviços prestados com recursos de TIC no HC-UFG/EBSERH;
2. Atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, proporcionando aumento da eficiência e produtividade;
3. Prover e atualizar continuamente os recursos de TIC;
4. Mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade de prestação de serviços de TIC decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos e estrutura de TIC no HC-UFG/EBSERH.
5. Substituir e/ou reparar equipamentos que estão apresentando problemas.

17. Providências a serem Adotadas

Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) conforme o Art. 10 da IN 94/2022 SGD/ME. O ETP deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC de acordo com o § 2º do Art. 11 da IN. 94/2022 SGD/ME.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante ao inciso V do art. 11 da IN. 94/2022 SGD/ME, esta Equipe de Planejamento da Contratação declara **viável** esta aquisição com base nos tópicos 2, 4, 11, 13, 14, 15 e 16 deste Estudo Técnico Preliminar.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO CARVALHO DA FONSECA

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital



Assinou eletronicamente em 24/08/2023 às 12:22:01.

JOHNATHAN DE PALMA LOPES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 24/08/2023 às 14:09:06.

RICARDO OLIVEIRA MACEDO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 24/08/2023 às 14:44:38.

LUCIA APARECIDA BRAS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/08/2023 às 14:46:35.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I (sigiloso)
- Anexo II (sigiloso)
- Anexo III - E-MAIL-SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS.pdf (118.79 KB)

**Anexo III - E-MAIL-SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS.
pdf**

Solicitação de orçamento 202300139-Material para processamento de Dados/Informática

Unidade de Compras e Licitacoes (HC-UFG) <ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br>

Qui, 11/05/2023 16:06

Cco: al Zotec <al Zotec@al Zotec.com.br>; qualityatacado@gmail.com <qualityatacado@gmail.com>; marcktec@yahoo.com.br <marcktec@yahoo.com.br>; eduardo@compuset.com.br <eduardo@compuset.com.br>; nminformatica@tcheturbo.com.br <nminformatica@tcheturbo.com.br>; comercial@starn.com.br <comercial@starn.com.br>; sam.mg@terra.com.br <sam.mg@terra.com.br>; ALESANDRA@CIRILOCABOS.COM.BR <ALESANDRA@CIRILOCABOS.COM.BR>; licitacao@eletroquipsp.com.br <licitacao@eletroquipsp.com.br>; atacado.kgr@gmail.com <atacado.kgr@gmail.com>; fulmanndistribuidora@gmail.com <fulmanndistribuidora@gmail.com>; prtelecom@prtelecom.net.br <prtelecom@prtelecom.net.br>; admnewoeste@gmail.com <admnewoeste@gmail.com>; comercial@7ba.com.br <comercial@7ba.com.br>; licitacoes@hypertechnologies.com.br <licitacoes@hypertechnologies.com.br>; licitacao@hmaserv.com.br <licitacao@hmaserv.com.br>; felixerochasolucoes@gmail.com <felixerochasolucoes@gmail.com>; artmidiaconfeccoes@gmail.com <artmidiaconfeccoes@gmail.com>; licitacao@bancadecartuchos.com.br <licitacao@bancadecartuchos.com.br>; americansul2@gmail.com <americansul2@gmail.com>; marcktec@yahoo.com.br <marcktec@yahoo.com.br>; rs_midia@hotmail.com <rs_midia@hotmail.com>; licitacao@becapeinformatica.com.br <licitacao@becapeinformatica.com.br>; lumen@lumensuprimental.com.br <lumen@lumensuprimental.com.br>; seventec@terra.com.br <seventec@terra.com.br>; cartuchos.com2010@hotmail.com <cartuchos.com2010@hotmail.com>; ksaforte.tecnologia@gmail.com <ksaforte.tecnologia@gmail.com>; comercialgrn@gmail.com <comercialgrn@gmail.com>; jetsolucoesintegradas@gmail.com <jetsolucoesintegradas@gmail.com>; licitacaokingdon@gmail.com <licitacaokingdon@gmail.com>; scorpion@scorpioninformatica.com.br <scorpion@scorpioninformatica.com.br>; nc.vendasmg@gmail.com <nc.vendasmg@gmail.com>; comercial@vizzen.com.br <comercial@vizzen.com.br>; administrativo@plaxis.com.br <administrativo@plaxis.com.br>; contato@hscomercial.com <contato@hscomercial.com>; gigabytebsb@hotmail.com <gigabytebsb@hotmail.com>; vengov10@gmail.com <vengov10@gmail.com>; pfimportacao@gmail.com <pfimportacao@gmail.com>; tecnoseginformatica@gmail.com <tecnoseginformatica@gmail.com>; gminfo@gminfo.com.br <gminfo@gminfo.com.br>; cdata@globo.com <cdata@globo.com>; administrativo@ajusteservice.com.br <administrativo@ajusteservice.com.br>; eletra@eletra.com.br <eletra@eletra.com.br>; licitacaoonlystyle@gmail.com <licitacaoonlystyle@gmail.com>; dataplan@dataplan.com.br <dataplan@dataplan.com.br>; contato@casadoresistor.com.br <contato@casadoresistor.com.br>; ti.eletronicos@outlook.com.br <ti.eletronicos@outlook.com.br>; contato@a2robotics.com.br <contato@a2robotics.com.br>; copyinfo@sinos.net <copyinfo@sinos.net>; comercial@razuck.com.br <comercial@razuck.com.br>; TECLD.ME@GMAIL.COM <TECLD.ME@GMAIL.COM>; vendas@mega2015.com.br <vendas@mega2015.com.br>; vendas4@eficilux.com.br

<vendas4@eficilux.com.br>;mdcomercioeservico@mail.com
<mdcomercioeservico@mail.com>;adm@agregadistribuidora.com.br
<adm@agregadistribuidora.com.br>;licitavrm@gmail.com <licitavrm@gmail.com>;ggv@terra.com.br
<ggv@terra.com.br>;comercial2@realluzdistribuidora.com.br <comercial2@realluzdistribuidora.com.br>

 1 anexos (681 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx;

Boa tarde!

O Hospital das Clínicas de Goiás pertencente a rede Ebserh está realizando pesquisa de preços para aquisição dos materiais anexo.

A aquisição será através da modalidade pregão eletrônico.

Solicitamos que nos envie orçamento assinado com validade de 60 dias, para formar o valor de referência.

Atenciosamente,

Lúcia Brás

Unidade de Compras e Licitações

Hospital das Clínicas da UFG

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário,
Goiânia/GO

CEP: 74.605-050

(62) 3644-8820/8936/8927/8938/8931/8944/8928

Site: <http://www.ebserh.gov.br/>

UASG 155904/ CNPJ 15.126.437/0026-00

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº 23760.003115/2023-54

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	
Período da Vigência:	
Nº da OS/OFB/NE:	
Objeto:	
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Realizada:	
Contratante:	Hospital das Clínicas de Goiás
Contratada:	
Data da Entrega:	
Data do Recebimento:	
Prazo Originalmente Estipulado:	

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso I, da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que os serviços e/ou bens, integrantes da OS/OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços e/ou bens ocorrerá em até ____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do [Contrato / Termo de Referência / Projeto Básico] do Contrato acima identificado.

(art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh)

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Andre De Oliveira Penna, Analista de Tecnologia da Informação**, em 19/07/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31381712** e o código CRC **6B769B2A**.

Referência: Processo nº 23760.003115/2023-54

SEI nº 31381712

Criado por [andre.penna](#), versão 1 por [andre.penna](#) em 17/07/2023 09:45:18.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI

Processo nº 23760.003115/2023-54

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	
Período da Vigência:	
Nº da OS/OFB/NE:	
Objeto:	
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Realizada:	
Contratante:	Hospital das Clínicas de Goiás
Contratada:	
Data da Entrega:	
Data do Recebimento:	
Prazo Originalmente Estipulado:	

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificadas no [Termo de Referência / Projeto Básico], com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contratado referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais (art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh).

2.2. Observações, caso necessário: [digite aqui o texto].

Observação: Havendo valor patrimonial ou complemento financeiro de bem patrimonial, o Agente Fiscalizador ou o Gestor do Contrato também deve encaminhar este documento à área de patrimônio.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador e pelo Gestor do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Andre De Oliveira Penna, Analista de Tecnologia da Informação**, em 19/07/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31381861** e o código CRC **AB00367D**.

Referência: Processo nº 23760.003115/2023-54

SEI nº 31381861

Criado por [andre.penna](#), versão 1 por [andre.penna](#) em 17/07/2023 09:47:41.



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 16/2023/SETISD/SUP/HC-UFG-EBSEH

Processo nº 23760.003115/2023-54

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS / OFB: 00/0000

Data de Emissão: 00/00/0000

Emergencial: () Sim () Não

Área Requisitante da Solução: XXX

Contratada: XXX

Contrato nº: 0/0000 (Nº SEI)

Local da Entrega: Rua 235, Nº 285, Quadra 68, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-050.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Id	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	XXX	XXX	0		
2					
3					

TOTAL:

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1. Digite aqui o texto... ..
- 3.2. Digite aqui o texto... ..

4. CRONOGRAMA

Id	TAREFA	INÍCIO	FIM
1			
2			
3			

5. DOCUMENTOS ENTREGUES

- 5.1. Digite aqui o texto... .. [SE HOUVER... apagar esta seção caso não seja entregue documentos]
- 5.2. Digite aqui o texto... .. [SE HOUVER... apagar esta seção caso não seja entregue documentos]

6. DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:

Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:

Prazo Total do Contrato (com a garantia):

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor do Contrato e Preposto da Contratada.

(assinado eletronicamente)

Nome

Fiscal Requisitante

(assinado eletronicamente)

Nome

Gestor do Contrato

(assinado eletronicamente)

Nome

Preposto da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Andre De Oliveira Penna, Analista de Tecnologia da Informação**, em 19/07/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31381921** e o código CRC **50ACB988**.

Referência: Processo nº 23760.003115/2023-54 SEI nº 31381921

Criado por [andre.penna](#), versão 1 por [andre.penna](#) em 17/07/2023 09:48:29.